



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
(EXCLUSIVA PARA ME/EPP)**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

PREÂMBULO:

O Município de Condado/Pernambuco, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por ordem da Gestora, a fim de atender necessidades do município, torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, do tipo “menor preço” por item, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para o objeto indicado no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet).

A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

• CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CONDADO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes voltados ao fortalecimento da estrutura física e tecnológica da unidade de atenção especializada em saúde do município de Condado/PE, com a finalidade de ampliar a resolutividade, a humanização e a eficiência nos serviços públicos de saúde ofertados à população. Ressalte-se que a presente demanda decorre de recursos oriundos de Emenda Parlamentar - Proposta nº 11366609000124008.

• Conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

• **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 225.481,15** (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

• **ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** A partir da data da divulgação do Edital até às 10h00min, do dia 03/06/2025.

• **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 03/06/2025, às 11h00min.

Observações:

(I) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante as sessões públicas observarão o horário de Brasília-DF.

(II) Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

(III) A sessão poderá ser suspensa para continuação posterior da fase de lances, caso não se alcance esta etapa para todos os itens.



- **LOCAL (Sítio):** <http://bnccompras.com>
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM
- **EDITAL:** Poderá ser obtido no sítio eletrônico <http://bnccompras.com>
- **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Através do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br ou do telefone (81) 3642-1031 ou através do próprio portal <http://bnccompras.com>.
- **INFORMAÇÕES:** Através do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br ou do telefone (81) 3642-1031.

Compõem este Edital:

- Termo de Referência (**Anexo I**);
- Apêndice do Anexo I - ETP
- Minuta do Contrato (**Anexo II**)
- Modelo das Declarações (**Anexo IV**)
- Justificativa para adoção dos índices contábeis (**Anexo V**)
- Modelo de Proposta (**Anexo VI**)

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de equipamento permanente destinado ao fortalecimento da estrutura física e tecnológica da unidade de atenção especializada em saúde no município de Condado/PE. Conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

2.1.1. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

10 302 1010 1035 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O HOSPITAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

2 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

08 MAC

300.030 EMENDA PARLAMENTAR

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciadas perante à "BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)".



3.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto plataforma eletrônica.

3.3 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

- I. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- II. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- III. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- IV. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- V. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VI. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VII. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VIII. agente público do órgão ou entidade licitante;
- IX. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que



possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens II e III poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens II e III não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. A vedação de que trata o item VIII estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará (modelos em Anexo), que:

I. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. O **valor** unitário e total para cada item/serviço, constante na Planilha Orçamentária, como também o valor global da contratação, devendo os valores serem expresso em moeda corrente nacional em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.1.2. **Descrição** do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, desde que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas de preços classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR ITEM**.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.20. Em relação a **itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez **encerrada a etapa de lances**, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas **empatadas** com a primeira colocada (empate ficto, art. 44, §2º, LC 123/32006)

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, **obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada**, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de **equivalência** dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.27.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.27.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



6.27.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.1.2. empresas brasileiras;

6.28.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.34.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.34.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



7.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.4 deste edital.

7.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9.1. contiver vícios insanáveis;

7.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.2.1. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.2.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.2.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.2.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.9. Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

8.9.1. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- I- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



II- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

V- Regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VIII- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado ou Certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante prestado o serviço a qualquer tempo, ou estar realizando satisfatoriamente o objeto da licitação, comprovando a boa qualidade de seus serviços.

II- Certificado de Inspeção Sanitária (Decreto Federal nº 15.839/92) expedido por órgão municipal, estadual ou federal da sede da licitante.

III- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

IV- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

III - Além da Certidão negativa falência que é fornecida pelo distribuidor, as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Licitação referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus), emitida pelo TJPE no site: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>

Obs.: Para empresas sediadas em outros estados, deverão ser apresentadas certidões equivalentes.



m) As empresas sediadas em Comarcas que não emitam a Certidão negativa de falência em meio físico deverão apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo Pje (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus), exclusivamente.

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

• **Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:**

- 1 Publicados em Diário Oficial; ou
- 2 Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 3 Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

• **Sociedade criada no exercício em curso:**

1. Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Endividamento Total

$ET^* = \text{Exigível Total} \div \text{Ativo Total} \leq 1,00$

2) Índice de Liquidez Corrente

$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$

3) Índice de Liquidez Geral

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$



1 Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo.

8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes e-mail: licitacao@condado.pe.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos **não** suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.7. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

11.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



11.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

11.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.16. Se decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, o preço do CONTRATO será reajustado, mediante requisição formal do contratado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

11.17. A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

11.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do BNC.

11.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.19.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.19.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.19.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.19.3. ANEXO IV – Minuta das Declarações

11.19.4. ANEXO V – Justificativa para adoção dos índices contábeis

11.19.5. ANEXO VI – Modelo de Propostas.

Condado, 19 de maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Eunice da Silva

Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos médicos permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Condado/PE, com recursos oriundos de emenda parlamentar, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

- 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O contrato conterá as regras específicas sobre a vigência e execução da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a rede de atenção especializada em saúde no município de Condado/PE, assegurando o cumprimento das diretrizes do SUS, melhoria da capacidade de diagnóstico e tratamento, e ampliação da resolutividade nos serviços prestados. A demanda decorre de emenda parlamentar, conforme Termo de Formalização de Demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição permitirá ampliar a resolutividade e modernizar os serviços especializados de saúde do município. Os equipamentos deverão possuir garantia, assistência técnica e compatibilidade com os padrões exigidos pela legislação sanitária. A instalação e treinamento dos usuários também fazem parte da solução completa.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS - CONTÍNUO E CONFIÁVEL DE PACIENTES EM AMBIENTES CLÍNICOS. IDEAL PARA USO EM UTIS, CENTROS CIRÚRGICOS E OUTROS AMBIENTES DE SAÚDE. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: DISPLAY LCD/LED COLORIDO DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 800X600 PIXELS, COM INTERFACE INTUITIVA. DEVE POSSUIR TELA SENSÍVEL AO TOQUE E TECLA DE ACESSO RÁPIDO AO MENU GERAL. ADEQUADO PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, COM POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS. MONITORAMENTO COMPLETO: CAPAZ DE MEDIR E EXIBIR PARÂMETROS COMO ECG, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), TEMPERATURA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA, COM OPCIONAIS DE DÉBITO CARDÍACO, AGENTES ANESTÉSICOS, ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA E TRANSMISSÃO NEURO MUSCULAR. ALARMES CONFIGURÁVEIS: ALARMES VISUAIS E SONOROS COM LIMITES MÍNIMOS E MÁXIMOS AJUSTÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60601-8-2014. PORTABILIDADE: EQUIPADO COM BATERIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 2 HORAS, FACILITANDO O TRANSPORTE ENTRE DIFERENTES LOCAIS DE ATENDIMENTO. A BATERIA DEVE POSSUIR PORTA EXCLUSIVA, SEM A NECESSIDADE DE EXPOR O INTERIOR DO EQUIPAMENTO, DURANTE A TROCA. CONECTIVIDADE: OPÇÕES DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE PROTOCOLO HL7. DEVE POSSUIR CONECTOR DE REDE RJ45 PARA CONEXÃO EM CENTRAL, DE MESMA MARCA. DEVE POSSUIR CONEXÃO WI-FI E PORTAS USB. DESCRIÇÃO DE	UNIDADE	1



	<p>PARÂMETROS: ECG: CAPAZ DE CAPTURAR SINAIS DE ECG EM 3 E 7 DERIVAÇÕES, COM OPCIONAL DE 12 DERIVAÇÕES, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO CABO UTILIZADO. A CURVA DE ECG DEVE SER EXIBIDA EM TEMPO REAL E APRESENTAR MONITORIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NO INTERVALO MÍNIMO DE 20 A 300 BPM. DEVE REALIZAR ANÁLISE DE SEGMENTO ST E ANÁLISE DE NO MÍNIMO 25 ARRITMIAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR TRACADOS DE ECG, DE NO MÍNIMO 24 HORAS, PARA ANÁLISE POSTERIOR, COM OPÇÃO DE REVISÃO E IMPRESSÃO DOS DADOS REGISTRADOS, ATRAVÉS DE IMPRESSORA ACOPLADA OU IMPRESSORA EXTERNA. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI): O MONITOR DEVE REALIZAR MEDIÇÕES AUTOMÁTICAS E MANUAIS DA PRESSÃO ARTERIAL, EXIBINDO OS VALORES DE PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA, ATRAVÉS DO MÉTODO OSCILOMÉTRICO, NO INTERVALO MÍNIMO DE 0 A 300 MMHG. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2): A CURVA PLETISMOGRÁFICA DEVE SER EXIBIDA EM TEMPO REAL E APRESENTAR MONITORIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA DE PULSO NO INTERVALO MÍNIMO DE 20 A 250 BPM. DEVE OFERECER MEDIÇÕES PRECISAS MESMO EM CONDIÇÕES DE BAIXA PERFUSÃO, COM LEITURA DE 0 A 100%, DEVE APRESENTAR ÍNDICE DE PERFUSÃO E ÍNDICE DE QUALIDADE DO SINAL. TEMPERATURA: DEVE EXIBIR MONITORIZAÇÃO EM TEMPO REAL, EM NO MÍNIMO 2 CANAIS, COM POSSIBILIDADE DE LEITURA DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE SENSORES DE PELE E ESOFÁGICO/ RETAL. FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 0 A 50°C, COM EXIBIÇÃO DE DELTA DA TEMPERATURA. RESPIRAÇÃO: MEDIÇÃO ATRAVÉS DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA. A CURVA DE RESPIRAÇÃO DEVE SER EXIBIDA EM TEMPO REAL, ALÉM DE APRESENTAR MONITORIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA NO INTERVALO MÍNIMO DE 20 A 120 RPM. DEVE POSSUIR ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. PRESSÃO INVASIVA: MEDIÇÃO ATRAVÉS DE 2 CANAIS SIMULTÂNEOS. AS CURVAS DE PRESSÃO INVASIVA DEVEM SER EXIBIDAS EM TEMPO REAL, ALÉM DE APRESENTAR MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO NO INTERVALO MÍNIMO DE -20 A 300 MMHG. DEVE POSSUIR AO MENOS AS LEGENDAS DE PAM, PVC E PIC; CAPNOGRAFIA: DEVE PERMITIR UTILIZAÇÃO DE SENSORES DO TIPO SIDESTREAM E MAINSTREAM. A CURVA DE CO2 DEVE SER EXIBIDA EM TEMPO REAL, ALÉM DE APRESENTAR MONITORIZAÇÃO NO INTERVALO MÍNIMO DE 0 A 150 MMHG. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 CABO DE ECG DE 5 VIAS ADULTO; 01 MANGUEIRA EXTENSOR DE PANI; 01 BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA MEDIÇÃO DE PANI, TAMANHO ADULTO; 01 SENSOR DE SPO2, TIPO CLIP PARA USO ADULTO; 01 SENSOR DE TEMPERATURA DO TIPO PELE, PARA USO ADULTO; 02 CABOS DE PRESSÃO INVASIVA, COMPATÍVEL COM O INSUMO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO; 01 SENSOR DE CAPNOGRAFIA SIDESTREAM OU MAINSTREAM. SE SIDESTREAM: DEVE ACOMPANHAR 20 LINHAS DE AMOSTRA. SE MAINSTREAM: DEVE ACOMPANHAR 01 ADAPTADOR DE VIAS REUTILIZÁVEL. 01 BATERIA DE LÍTIO; 01 CABO DE FORÇA, PADRÃO ABNT, DE 3 PINOS; 01 MANUAL OPERACIONAL. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, AUTORIZADO PELO FABRICANTE, NO ESTADO.</p>		
2	<p>OXÍMETRO DE PULSO - OXÍMETRO USO MÉDICO TIPO: PULSO , FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100% , FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA , ACESSÓRIOS: C/ SENSOR</p>	UNIDADE	1
3	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DESFIBRILADOR EXTERNO, MODELO EXTERNO E AUTOMÁTICO DE ACESSO PÚBLICO- DEA/ DAP, MODO DE FUNCIONAMENTO SEMIAUTOMÁTICO, FORMA DE ONDA EXPONENCIAL TRUNCADOBIFÁSICO, RECURSOS AUXÍLIO PCR C/ REGISTRO DE EVENTOS, AUTONOMIA DA BATERIA(Nº DE CHOQUES) MÍNIMO 200 CHOQUES, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, TRANSFERÊNCIA DE DADOS SEM FIO</p>	UNIDADE	1
4	<p>GELADEIRA REFRIGERADOR - GELADEIRA FROST FREE DÚPLEX CRM44ABBNA COM NO MÍNIMO 386L BRANCO 220V</p>	UNIDADES	2
5	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): SILICONE, VÁLVULA DE PEEP, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, RESERVATÓRIO. (ITEM EXCLUSIVO)</p>	UNIDADES	2
6	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO</p>	UNIDADES	2



7	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU ALUMÍNIO. CAPACIDADE ATÉ 10 LITROS	UNIDADES	3
8	BIOMBO - BIOMBO, MATERIAL AÇO. QUANTIDADE MÓDULOS 1 UN, LARGURA MÓDULO 1,95 MM, ESPESSURA MÓDULO 90 MM, ALTURA MÓDULO 1,55 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRO MODULAR/MÓDULO MADEIRA MDF/COLUNAS SUSTENT A, COR ARGILA	UNIDADES	3
9	SUPORTE DE SORO - SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI, TIPO PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, PÉS 5 PÉS C/CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA LOCOMOÇÃO	UNIDADES	2
10	BALDE A PEDAL - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOX / COR: CINZA / CAPACIDADE EM VOLUME: 30L / MATERIAL DA TAMPA: AÇO INOX / TIPOS DE ABERTURAS: PEDAL / EMBUTIR: NÃO	UNIDADES	3
11	MESA DE CABECEIRA - MESA CABECEIRA MATERIAL: AÇO INOX/LACA, QUANTIDADE GAVETAS: 2UN, LARGURA: 90CM, ALTURA: 60CM, PROFUNDIDADE: 45CM	UNIDADE	1
12	LARINGOSCOPIO - LARINGOSCÓPIO INFANTIL COVENCIONAL ILUMINAÇÃO LED, ESTRUTURA AÇO INOX, COM 3 LÂMINAS RETAS TAMANHO 0,1 E 2. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS.	UNIDADE	1
13	ESCADA COM 2 DEGRAU - ESCADA HOSPITALAR, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, MATERIAL ESTRUTURA E PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DEGRAU E SAPATA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO (C X L X A) CERCA DE 45 X 45 X 50 CM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO DE 150 KG	UNIDADE	1
14	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL - DESFIBRILADOR CONVENCIONAL, USO PEDIÁTRICO (NEONATAL E LACTENTES) E ADULTOS COM FUNÇÃO MANUAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FORMA DE ONDA BIFÁSICA; PERMITIR QUE SEJA DADOS CHOQUES DE (DOIS JOULES) A 200J (DUZENTOS JOULES) INCLUINDO EXTREMIDADES; TEMPO MÁXIMO DE CARREGAMENTO PARA CARGA DE 200J DE 10 SEGUNDOS; POSSUIR INTERFACE GRÁFICA COM O OPERADOR; PERMITIR SER CONFIGURADO PARA EXIBIR TRAÇADO DE ECG; DEVE POSSUIR MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE TRAÇADOS DE ECG PRÉ E PÓS CHOQUES, SEQUÊNCIA DE CHOQUES ETC; DEVE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA; DEVE ACOMPANHAR 1 (UMA) BATERIA; DEVE POSSUIR IMPRESSORA INTEGRADA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V. ACESSÓRIOS: 01 (UMA) BOLSA/MALETA PARA TRANSPORTE DO DESFIBRILADOR; 03 (TRÊS) ROLOS DE PAPEL PARA GRAVAÇÃO/IMPRESSÃO; 01 (UM) CABO DE ECG 3 VIAS OU 5 VIAS; 01 (UM) PAR DE PÁS EXTERNAS PEDIÁTRICAS REUTILIZÁVEIS; 01 (UM) PAR DE PÁS EXTERNAS ADULTAS REUTILIZÁVEIS. APRESENTAR: CATÁLOGO TÉCNICO COM FOTO, CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO OFERTADO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	1
15	ESTETOSCOPIO INFANTIL - ESTETOSCÓPIO. BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS	UNIDADE	1
16	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL-ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL.	UNIDADE	1
17	MESA AUXILIAR - MESA AUXILIAR MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA AGLOMERADA, MATERIAL REVESTIMENTO: LAMINADO BAIXA PRESSÃO, COMPRIMENTO TAMPO: 120MM, LARGURA TAMPO: 600MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE DE TRABALHO COMPLEMENTAR, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA: 750MM, COR: PAU MARFIM	UNIDADE	1
18	ESTETOSCOPIO ADULTO - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	1
19	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL ANALÓGICO, ESCALA DE MANÔMETRO: 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO, GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304 MMHG, TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG; MANGUITO E PÊRA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO. BRAÇADEIRA EM NAYLON E FECHAMENTO POR VELCRO. MEDIDAS APROXIMADAS DA	UNIDADE	1



	BRAÇADEIRA (+/- 3CM): 28CM X 9,5CM. ABRANGÊNCIA APROXIMADA DA CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA (+/- 3CM): 10 A 23CM. POSSUIR 1 ANO DE GARANTIA.		
20	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL - ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO*: DE BRAÇO. FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO	UNIDADES	3
21	LARINGOSCOPIO ADULTO - LARINGOSCÓPIO TIPO LÂMPADA: DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES: C/ 6 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO	UNIDADE	1
22	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (PEDIATRICO AMBU) - REANIMADOR PULMONAR PEDIÁTRICO (AMBU): REANIMADOR AMBU MANUAL INFANTIL SILICONE TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL 134°- OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA. POSSUI BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. BALÃO EM SILICONE: 500ML MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATÓRIO EM SILICONE 1000ML. COMPOSIÇÃO: BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL: 500 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO.	UNIDADES	2
23	CARRO MACA AVANÇADO - CARRO MACA AVANÇADO-LEITO: CONFECCIONADO EM MATERIAL RADIO -TRANSPARENTE, POSSUI GAVETAS E PORTA B-CHASSI, ESTRUTURADO COM TUBO DE AÇO CARBONO E PARA -CHOQUE DE PVC PARA PROTEÇÃO DE PAREDE. BASE: CONFECCIONADA EM TUBO RETANGULARES DE AÇO CARBONO, SENDO REVESTIDA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. MOVIMENTOS DO LEITO: OBTIDOS ATRAVÉS DE AMORTECEDORES A GÁS, PROPORCIONANDO OS MOVIMENTOS DE FAWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, CARDÍACO E FLEXÃO. MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO/TRENDELEMBURG/ REVERSO DE TRENDELEMBURG: COMANDOS OBTIDOS ATRAVÉS DE DUAS COLUNAS HIDRÁULICAS, ACIONADOS POR PEDAIS. GRADES LATERAIS: CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM SISTEMA PASSANTE, QUE FACILITA A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, POSSUI INDICADORES DE ÂNGULOS. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE Ø 6", SENDO TODAS COM FREIOS. COM SISTEMA DE 5º RODA RETRÁTIL ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL E RODIZIO COM FREIO E SISTEMA DIRECIONAL ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ÍONS DE PRATA COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM PROCESSO DE SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES INTERNAS: 1,88 X 0,59M (C X L) DIMENSÕES EXTERNAS: 2,15 X 0,78M (C X L) ALTURA: MIN: 0,65M E MAX: 0,95M (A) CAPACIDADE: 220 KG ACESSÓRIOS INCLUSOS: Ú SUPORTE DE SORO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM REGULAGEM DE ALTURA, SENDO ADAPTÁVEL NOS QUATRO CANTOS DA MACA (80316089004); Ú SUPORTE DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; Ú COLCHONETE HOSPITALAR (MARCA RC MÓVEIS, MODELO RC 006, REGISTRO ANVISA 80316080020), COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA MACA, NA DENSIDADE D33, SENDO REVESTIDO EM COURVIM IMPERMEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO E COM COBERTURA RETARDANTE DE FOGO.	UNIDADE	1
24	ESFIGMOMANOMETRO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO* DE BRAÇO. FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO	UNIDADE	1
25	BALDE/LIXEIRA - BALDE/ LIXEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO OU FERRO PINTADO CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 L	UNIDADES	3
26	CADEIRA - CADEIRA SIMPLES HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO DE AÇO DE CARBONO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR: BRANCO E TRATAMENTO DE BANHO QUÍMICOS CONTRA OXIDAÇÃO E FERRUGENS, SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.	UNIDADES	2
27	BANQUETA - BANQUETA MATERIAL ESTRUTURA: PLÁSTICO PVC, TIPO ASSENTO: FIXO, MATERIAL BASE ASSENTO: PLÁSTICO PVC, REVESTIMENTO ASSENTO: SEM REVESTIMENTO, COR ASSENTO: BRANCA, COR ESTRUTURA: BRANCA, ALTURA: 45CM, DIÂMETRO ASSENTO: 32CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ENCOSTO	UNIDADES	3



28	AR CONDICIONADO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM APARELHO TIPO SPLIT 57000 BTUS NA DVPRO/AZIDA.	UNIDADES	2
29	SUPORTE DE HAMPER - SUPORTE PARA SACO HAMPER INOX - SACO HAMPER: CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU. ACABAMENTO: ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL E PONTEIRAS DE PVC Ø 3/4. SACO HAMPER ALGODÃO CRU. RODÍZIOS: 3 DIMENSÕES: EXTERNAS: DIÂMETRO DA BERTURA PARA FIXAÇÃO DO SACO = 505 MM, DIÂMETRO DA BASE = 440 MM, ALTURA = 790 MM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 100 L. EMBALAGEM: FILME PLÁSTICO E PAPEL CREPADO, ENVOLVENDO TODO O PRODUTO, NAS RESPECTIVAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 510 MM, LARGURA = 510 MM, ALTURA = 795 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SUPORTE PARA SACO HAMPER E SACO HAMPER (01 UNIDADE). PESO APROXIMADO: 2,4 KG	UNIDADES	2
30	NEGATOSCÓPIO - NEGATOSCÓPIO MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: MOLDURA EM AÇO PINTADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MATERIAL VISOR: ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO: 105 CM, LARGURA: 49 CM, QUANTIDADE LÂMPADAS: LÂMPADAS FLUORESCENTES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, APLICAÇÃO: C/ 3 CORPOS P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO, TECLA LIGA/DESLIGA	UNIDADE	1
31	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA - PRANCHA, APLICAÇÃO: IMOBILIZAÇÃO, RESGATE E TRANSPORTE DE VÍTIMA, TIPO: PRANCHA LONGA, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 CINTOS COM FECHO DE FIVELA, POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS, SUPORTA ATÉ 180 KG.	UNIDADE	1
32	MESA DE MAYO - MESA DE MAYO, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL C/ ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES BANDEJA AÇO INOX 50 X 40CM, OUTROS COMPONENTES 3 RODÍZIOS DE 2"	UNIDADE	1
33	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	UNIDADE	1
34	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UNIDADES	4
35	CARRO DE EMERGÊNCIA - CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR ESTRUTURA: CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS: 04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE: SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS: TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01: EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02: TRAVA DE GAVETAS COM LACRE	UNIDADE	1
36	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEFIBRILADOR EXTERNO, MODELO DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO- DEA, MODO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, SEMIAUTOMÁTICO E MANUAL, FORMA DE ONDA RETILÍNEO BIFÁSICO, RECURSOS AUXÍLIO PCR C/ REGISTRO DE EVENTOS, AUTONOMIA DA BATERIA (N DE CHOQUES) MÍNIMO 300 CHOQUES, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, TRANSFERÊNCIA DE DADOS COM E SEM FIO	UNIDADE	1
37	CARDIOVERSOR - CARDIOVERSOR DEFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CDI BICAMERAL TRANSVENOSO DF-1, MATERIAL CARÇAÇA LIGA METÁLICA, SENSOR P/ ADAPTAÇÃO FREQUÊNCIA CARDÍACA SENSORES ACELERÔMETRO E FISIOLÓGICO, MONITORAMENTO REMOTO DO PACIENTE TELEMEDICINA, QUANTIDADE MOTORES VIDA ÚTIL PROJETADA MÍNIMO 5 ANOS, COMPATIBILIDADE CONDICIONADO MRI	UNIDADE	1
38	CARRO MACA SIMPLES - CARRO MACA SIMPLES: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE ATENDIMENTO: CARRO MACA SIMPLES ESTRUTURA EM TUBO RED	UNIDADE	1
39	ELETROCARDIOGRAFO - (ID-103552) ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL, COMPOSIÇÃO/COMPONENTES - HARDWARE: TELA DE CRISTAL LÍQUIDO PARA VISUALIZAÇÃO DE ATÉ 3 CANAIS SIMULTÂNEOS DE ECG E DOS PARÂMETROS DE AJUSTE; CAPTURA SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES; REGISTRO EM 3 CANAIS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO EM TINTA E PAPEL; MODO DE REGISTRO MANUAL E AUTOMÁTICO, SELECIONÁVEL; NÍVEIS DE SENSIBILIDADE: 0,5, 1 E 2; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO DE ALTA CAPACIDADE; INDICADORES DE: LIGADO A REDE ELÉTRICA, FUNCIONAMENTO A BATERIA, BATERIA FRACA E RECARREGANDO A BATERIA; FILTROS DIGITAIS COMPLETOS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE TREMOR MUSCULAR OU REDE AC 60HZ; TECLADO DE MEMBRANA SIMPLES DE	UNIDADE	1



	OPERAR; SINAL PARA CALIBRACAO; RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 0,05 A 100 HZ; MEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSAO E TRANSFERENCIA ATRAVES DE REDE ETHERNET E MODULO ANALOGICO EMBUTIDO. ACESSORIOS: CABO DE ATERRAMENTO, CABO DE ALIMENTACAO PARA REDE ELETRICA, CABO DE PACIENTE 05 VIAS, ELETRODOS PRECORDIAIS TIPO PERA; SOFTWARE DE INTERPRETACAO, SOFTWARE DE TROMBOLISE.		
40	BOMBA DE INFUSÃO - TIPO: VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO: 1 A 5ML/MIN OU 5 A 60ML/MIN, ADMINISTRAÇÃO: P/ INFUSÃO E IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: PORTINHOLA CRISTAL, ROLDANA, PROGAMAÇÃO: FLUXO SELECIONÁVEL ELEVADO OU REDUZIDO, ALARME: DUPLO DETECTOR DE AR, ALARME SONORO, ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO 3M, PEDAL.	UNIDADES	2
41	OXIMETRO DE PULSO - TIPO: MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 8 H, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	UNIDADE	1
42	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL - MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 %. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR	UNIDADE	1

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida subcontratação.

5.2. Não haverá exigência de garantia contratual, conforme análise do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso, acompanhados de manuais e certificados técnicos.

6.3. Caso necessário, deverá ser realizado treinamento básico de operação para os servidores indicados pela Secretaria de Saúde.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



7.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo dos bens e apresentação de nota fiscal atestada pela fiscalização.

8.2. O prazo máximo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto fiscal, condicionado à regularidade fiscal da contratada.

9. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa no Banco de (<https://bancodepreços.com.br>), conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS - CONTÍNUO E CONFIÁVEL DE PACIENTES EM AMBIENTES CLÍNICOS. IDEAL PARA USO EM UTIS, CENTROS CIRÚRGICOS E OUTROS AMBIENTES DE SAÚDE. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: DISPLAY LCD/LED COLORIDO DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 800X600 PIXELS, COM INTERFACE INTUITIVA. DEVE POSSUIR TELA SENSÍVEL AO TOQUE E TECLA DE ACESSO RÁPIDO AO MENU GERAL. ADEQUADO PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, COM POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS. MONITORAMENTO COMPLETO: CAPAZ DE MEDIR E EXIBIR PARÂMETROS COMO ECG, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), TEMPERATURA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA, COM OPCIONAIS DE DÉBITO CARDÍACO, AGENTES ANESTÉSICOS, ÍNDICE DE	UNIDADE	1	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00



<p>SEDAÇÃO ANESTÉSICA E TRANSMISSÃO NEURO MUSCULAR. ALARMES CONFIGURÁVEIS: ALARMES VISUAIS E SONOROS COM LIMITES MÍNIMOS E MÁXIMOS AJUSTÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60601-8-2014. PORTABILIDADE: EQUIPADO COM BATERIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 2 HORAS, FACILITANDO O TRANSPORTE ENTRE DIFERENTES LOCAIS DE ATENDIMENTO. A BATERIA DEVE POSSUIR PORTA EXCLUSIVA, SEM A NECESSIDADE DE EXPOR O INTERIOR DO EQUIPAMENTO, DURANTE A TROCA. CONECTIVIDADE: OPÇÕES DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE PROTOCOLO HL7. DEVE POSSUIR CONECTOR DE REDE RJ45 PARA CONEXÃO EM CENTRAL, DE MESMA MARCA. DEVE POSSUIR CONEXÃO WI-FI E PORTAS USB. DESCRIÇÃO DE PARÂMETROS: ECG: CAPAZ DE CAPTURAR SINAIS DE ECG EM 3 E 7 DERIVAÇÕES, COM OPCIONAL DE 12 DERIVAÇÕES, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO CABO UTILIZADO. A CURVA DE ECG DEVE SER EXIBIDA EM TEMPO REAL E APRESENTAR MONITORIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NO INTERVALO MÍNIMO DE 20 A 300 BPM. DEVE REALIZAR ANÁLISE DE SEGMENTO ST E ANÁLISE DE NO MÍNIMO 25 ARRITMIAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR TRAÇADOS DE ECG, DE NO MÍNIMO 24 HORAS, PARA ANÁLISE POSTERIOR, COM OPÇÃO DE REVISÃO E IMPRESSÃO DOS DADOS REGISTRADOS, ATRAVÉS DE IMPRESSORA ACOPLADA OU IMPRESSORA EXTERNA. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI): O MONITOR DEVE REALIZAR MEDIÇÕES AUTOMÁTICAS E MANUAIS DA PRESSÃO ARTERIAL, EXIBINDO OS VALORES DE PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA, ATRAVÉS DO MÉTODO OSCILOMÉTRICO, NO INTERVALO MÍNIMO DE 0 A 300 MMHG. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2): A CURVA PLETISMOGRÁFICA DEVE SER EXIBIDA EM TEMPO REAL E APRESENTAR MONITORIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA DE PULSO NO INTERVALO MÍNIMO DE 20 A 250 BPM. DEVE OFERECER MEDIÇÕES PRECISAS MESMO EM CONDIÇÕES DE BAIXA PERFUSÃO, COM LEITURA DE 0 A 100%, DEVE APRESENTAR ÍNDICE DE PERFUSÃO E ÍNDICE DE QUALIDADE DO SINAL. TEMPERATURA: DEVE EXIBIR MONITORIZAÇÃO EM TEMPO REAL, EM NO MÍNIMO 2 CANAIS, COM POSSIBILIDADE DE LEITURA DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE SENSORES DE PELE E ESOFÁGICO/ RETAL. FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 0 A 50°C, COM EXIBIÇÃO DE DELTA DA TEMPERATURA. RESPIRAÇÃO: MEDIÇÃO ATRAVÉS DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA. A CURVA DE RESPIRAÇÃO DEVE SER EXIBIDA EM TEMPO REAL, ALÉM DE APRESENTAR MONITORIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA NO INTERVALO MÍNIMO DE 20 A 120 RPM. DEVE POSSUIR ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. PRESSÃO INVASIVA: MEDIÇÃO ATRAVÉS DE 2 CANAIS SIMULTÂNEOS. AS CURVAS DE PRESSÃO INVASIVA DEVEM SER EXIBIDAS EM TEMPO REAL, ALÉM DE APRESENTAR MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO NO INTERVALO MÍNIMO DE -20 A 300 MMHG. DEVE POSSUIR AO MENOS AS LEGENDAS DE PAM, PVC E PIC; CAPNOGRAFIA: DEVE PERMITIR UTILIZAÇÃO DE SENSORES DO TIPO SIDESTREAM E MAINSTREAM. A CURVA</p>				
--	--	--	--	--



	DE CO2 DEVE SER EXIBIDA EM TEMPO REAL, ALÉM DE APRESENTAR MONITORIZAÇÃO NO INTERVALO MÍNIMO DE 0 A 150 MMHG. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 CABO DE ECG DE 5 VIAS ADULTO; 01 MANGUEIRA EXTENSOR DE PANI; 01 BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA MEDIÇÃO DE PANI, TAMANHO ADULTO; 01 SENSOR DE SPO2, TIPO CLIP PARA USO ADULTO; 01 SENSOR DE TEMPERATURA DO TIPO PELE, PARA USO ADULTO; 02 CABOS DE PRESSÃO INVASIVA, COMPATÍVEL COM O INSUMO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO; 01 SENSOR DE CAPNOGRAFIA SIDESTREAM OU MAINSTREAM. SE SIDESTREAM: DEVE ACOMPANHAR 20 LINHAS DE AMOSTRA. SE MAINSTREAM: DEVE ACOMPANHAR 01 ADAPTADOR DE VIAS REUTILIZÁVEL. 01 BATERIA DE LÍTIO; 01 CABO DE FORÇA, PADRÃO ABNT, DE 3 PINOS; 01 MANUAL OPERACIONAL. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, AUTORIZADO PELO FABRICANTE, NO ESTADO.				
2	OXÍMETRO DE PULSO - OXÍMETRO USO MÉDICO TIPO: PULSO , FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100% , FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA , ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	UNIDADE	1	R\$ 7.539,34	R\$ 7.539,34
3	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEFIBRILADOR EXTERNO, MODELO EXTERNO E AUTOMÁTICO DE ACESSO PÚBLICO- DEA/ DAP, MODO DE FUNCIONAMENTO SEMIAUTOMÁTICO, FORMA DE ONDA EXPONENCIAL TRUNCADOBIFÁSICO, RECURSOS AUXÍLIO PCR C/ REGISTRO DE EVENTOS, AUTONOMIA DA BATERIA(Nº DE CHOQUES) MÍNIMO 200 CHOQUES, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, TRANSFERÊNCIA DE DADOS SEM FIO	UNIDADE	1	R\$ 9.126,67	R\$ 9.126,67
4	GELADEIRA REFRIGERADOR - GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CRM44ABBNA COM NO MÍNIMO 386L BRANCO 220V	UNIDADES	2	R\$ 3.098,00	R\$ 6.196,00
5	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): SILICONE, VÁLVULA DE PEEP, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, RESERVATÓRIO. (ITEM EXCLUSIVO)	UNIDADES	2	R\$ 384,42	R\$ 768,84
6	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	UNIDADES	2	R\$ 448,00	R\$ 896,00
7	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU ALUMÍNIO. CAPACIDADE ATÉ 10 LITROS	UNIDADES	3	R\$ 1.901,75	R\$ 5.705,25
8	BIOMBO - BIOMBO, MATERIAL AÇO, QUANTIDADE MÓDULOS 1 UN, LARGURA MÓDULO 1,95 MM, ESPESSURA MÓDULO 90 MM, ALTURA MÓDULO 1,55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUADRO MODULAR/MÓDULO MADEIRA MDF/COLUNAS SUSTENT A, COR ARGILA	UNIDADES	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
9	SUPORTE DE SORO - SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, PÉS 5 PÉS C/CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS 4 GANCHOS,	UNIDADES	2	R\$ 931,88	R\$ 1.863,76



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA LOCOMOÇÃO				
10	BALDE A PEDAL - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOX / COR: CINZA / CAPACIDADE EM VOLUME: 30L / MATERIAL DA TAMPA: AÇO INOX / TIPOS DE ABERTURAS: PEDAL / EMBUTIR: NÃO	UNIDADES	3	R\$ 376,45	R\$ 1.129,35
11	MESA DE CABECEIRA - MESA CABECEIRA MATERIAL: AÇO INOX/LACA, QUANTIDADE GAVETAS: 2UN, LARGURA: 90CM, ALTURA: 60CM, PROFUNDIDADE: 45CM	UNIDADE	1	R\$ 845,33	R\$ 845,33
12	LARINGOSCOPIO - LARINGOSCOPIO INFANTIL COVENCIONAL ILUMINAÇÃO LED, ESTRUTURA AÇO INOX, COM 3 LÂMINAS RETAS TAMANHO 0,1 E 2, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS.	UNIDADE	1	R\$ 1.745,80	R\$ 1.745,80
13	ESCADA COM 2 DEGRAU - ESCADA HOSPITALAR, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, MATERIAL ESTRUTURA E PISO EM AÇOINOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DEGRAU E SAPATA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO (C X L X A) CERCA DE 45 X 45 X 50 CM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO DE 150 KG	UNIDADE	1	R\$ 438,67	R\$ 438,67
14	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL - DESFIBRILADOR CONVENCIONAL, USO PEDIÁTRICO (NEONATAL E LACTENTES) E ADULTOS COM FUNÇÃO MANUAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FORMA DE ONDA BIFÁSICA; PERMITIR QUE SEJA DADOS CHOQUES DE (DOIS JOULES) A 200J (DUZENTOS JOULES) INCLUINDO EXTREMIDADES; TEMPO MÁXIMO DE CARREGAMENTO PARA CARGA DE 200J DE 10 SEGUNDOS; POSSUIR INTERFACE GRÁFICA COM O OPERADOR; PERMITIR SER CONFIGURADO PARA EXIBIR TRAÇADO DE ECG; DEVE POSSUIR MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE TRAÇADOS DE ECG PRÉ E PÓS CHOQUES, SEQUÊNCIA DE CHOQUES ETC; DEVE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA; DEVE ACOMPANHAR 1 (UMA) BATERIA; DEVE POSSUIR IMPRESSORA INTEGRADA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V. ACESSÓRIOS: 01 (UMA) BOLSA/MALETA PARA TRANSPORTE DO DESFIBRILADOR; 03 (TRÊS) ROLOS DE PAPEL PARA GRAVAÇÃO/IMPRESSÃO; 01 (UM) CABO DE ECG 3 VIAS OU 5 VIAS; 01 (UM) PAR DE PÁS EXTERNAS PEDIÁTRICAS REUTILIZÁVEIS; 01 (UM) PAR DE PÁS EXTERNAS ADULTAS REUTILIZÁVEIS. APRESENTAR: CATÁLOGO TÉCNICO COM FOTO, CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO OFERTADO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	1	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00
15	ESTETOSCOPIO INFANTIL - ESTETOSCOPIO. BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS	UNIDADE	1	R\$ 627,50	R\$ 627,50
16	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL.	UNIDADE	1	R\$ 761,00	R\$ 761,00
17	MESA AUXILIAR - MESA AUXILIAR MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA AGLOMERADA, MATERIAL REVESTIMENTO: LAMINADO BAIXA PRESSÃO, COMPRIMENTO TAMPO: 120MM, LARGURA TAMPO: 600MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE DE TRABALHO COMPLEMENTAR, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA: 750MM, COR: PAU MARFIM	UNIDADE	1	R\$ 902,17	R\$ 902,17



18	ESTETOSCOPIO ADULTO - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	1	R\$ 403,33	R\$ 403,33
19	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL; APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL ANALÓGICO, ESCALA DE MANÔMETRO: 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO, GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304 MMHG, TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG; MANGUITO E PÊRA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO. BRAÇADEIRA EM NAYLON E FECHAMENTO POR VELCRO. MEDIDAS APROXIMADAS DA BRAÇADEIRA (+/- 3CM): 28CM X 9,5CM. ABRANGÊNCIA APROXIMADA DA CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA (+/- 3CM): 10 A 23CM. POSSUIR 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
20	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL - ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO	UNIDADES	3	R\$ 1.290,00	R\$ 3.870,00
21	LARINGOSCOPIO ADULTO - LARINGOSCOPIO TIPO LÂMPADA: DE FIBRA ÓTICA , COMPONENTES: C/ 6 LÂMINAS , COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO , MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO CABO: ADULTO	UNIDADE	1	R\$ 1.698,00	R\$ 1.698,00
22	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (PEDIÁTRICO AMBU) - REANIMADOR PULMONAR PEDIÁTRICO (AMBU): REANIMADOR AMBU MANUAL INFANTIL SILICONE TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL 134°- OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA. POSSUI BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. BALÃO EM SILICONE: 500ML MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATÓRIO EM SILICONE 1000ML. COMPOSIÇÃO: BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL: 500 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO.	UNIDADES	2	R\$ 412,40	R\$ 824,80
23	CARRO MACA AVANÇADO - CARRO MACA AVANÇADO-LEITO: CONFECCIONADO EM MATERIAL RADIO -TRANSPARENTE, POSSUI GAVETAS E PORTA B-CHASSI, ESTRUTURADO COM TUBO DE AÇO CARBONO E PARA -CHOQUE DE PVC PARA PROTEÇÃO DE PAREDE. BASE: CONFECCIONADA EM TUBO RETANGULARES DE AÇO CARBONO, SENDO REVESTIDA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. MOVIMENTOS DO LEITO: OBTIDOS ATRAVÉS DE AMORTECEDORES A GÁS, PROPORCIONANDO OS MOVIMENTOS DE FAWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, CARDÍACO E FLEXÃO. MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO/TRENDELEMBURG/ REVERSO DE TRENDELEMBURG: COMANDOS OBTIDOS ATRAVÉS DE DUAS COLUNAS HIDRÁULICAS, ACIONADOS POR PEDAIS. GRADES LATERAIS: CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM SISTEMA PASSANTE, QUE FACILITA A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, POSSUI INDICADORES DE ÂNGULOS.	UNIDADE	1	R\$ 18.830,09	R\$ 18.830,09



	<p>RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE Ø 6", SENDO TODAS COM FREIOS, COM SISTEMA DE 5° RODA RETRÁTIL ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL E RODIZIO COM FREIO E SISTEMA DIRECIONAL ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL.</p> <p>ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ÍONS DE PRATA COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM PROCESSO DE SECAGEM EM ESTUFA.</p> <p>DIMENSÕES INTERNAS: 1,88 X 0,59M (C X L) DIMENSÕES EXTERNAS: 2,15 X 0,78M (C X L) ALTURA: MIN: 0,65M E MAX: 0,95M (A)</p> <p>CAPACIDADE: 220 KG ACESSÓRIOS INCLUSOS: Û SUPORTE DE SORO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM REGULAGEM DE ALTURA, SENDO ADAPTÁVEL NOS QUATRO CANTOS DA MACA (80316089004); Û SUPORTE DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; Û COLCHONETE HOSPITALAR (MARCA RC MÓVEIS, MODELO RC 006, REGISTRO ANVISA 80316080020), COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA MACA, NA DENSIDADE D33, SENDO REVESTIDO EM COURVIM IMPERMEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO E COM COBERTURA RETARDANTE DE FOGO.</p>				
24	<p>ESFIGMOMANOMETRO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO</p>	UNIDADE	1	R\$ 439,87	R\$ 439,87
25	<p>BALDE/LIXEIRA - BALDE/LIXEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO OU FERRO PINTADO CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 L</p>	UNIDADES	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
26	<p>CADEIRA - CADEIRA SIMPLES HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO DE AÇO DE CARBONO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR: BRANCO E TRATAMENTO DE BANHO QUÍMICOS CONTRA OXIDAÇÃO E FERRUGENS, SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.</p>	UNIDADES	2	R\$ 450,33	R\$ 900,66
27	<p>BANQUETA - BANQUETA MATERIAL ESTRUTURA: PLÁSTICO PVC, TIPO ASSENTO: FIXO, MATERIAL BASE ASSENTO: PLÁSTICO PVC, REVESTIMENTO ASSENTO: SEM REVESTIMENTO, COR ASSENTO: BRANCA, COR ESTRUTURA: BRANCA, ALTURA: 45CM, DIÂMETRO ASSENTO: 32CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ENCOSTO</p>	UNIDADES	3	R\$ 720,17	R\$ 2.160,51
28	<p>AR CONDICIONADO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM APARELHO TIPO SPLIT 57000 BTUS NA DVPRO/AZIDA.</p>	UNIDADES	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
29	<p>SUPORTE DE HAMPER - SUPORTE PARA SACO HAMPER INOX - SACO HAMPER: CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU. ACABAMENTO: ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL E PONTEIRAS DE PVC Ø 3/4. SACO HAMPER ALGODÃO CRU. RODÍZIOS: 3 DIMENSÕES: EXTERNAS: DIÂMETRO DA BERTURA PARA FIXAÇÃO DO SACO = 505 MM, DIÂMETRO DA BASE = 440 MM, ALTURA = 790 MM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 100 L. EMBALAGEM: FILME PLÁSTICO E PAPEL CREPADO, ENVOLVENDO TODO O PRODUTO, NAS RESPECTIVAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 510 MM, LARGURA = 510 MM, ALTURA = 795 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SUPORTE PARA SACO HAMPER E SACO HAMPER (01 UNIDADE). PESO APROXIMADO: 2,4 KG</p>	UNIDADES	2	R\$ 591,25	R\$ 1.182,50



30	NEGATOSCOPIO - NEGATOSCÓPIO MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: MOLDURA EM AÇO PINTADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM , MATERIAL VISOR: ACRÍLICO TRANSLÚCIDO , COMPRIMENTO: 105 CM, LARGURA: 49 CM, QUANTIDADE LÂMPADAS: LÂMPADAS FLUORESCENTES , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, APLICAÇÃO: C/ 3 CORPOS P/ FIXAÇÃO EM PAREDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO,TECLA LIGA/DESLIGA	UNIDADE	1	R\$ 1.974,25	R\$ 1.974,25
31	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA - PRANCHA, APLICAÇÃO: IMOBILIZAÇÃO, RESGATE E TRANSPORTE DE VÍTIMA, TIPO: PRANCHA LONGA, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 CINTOS COM FECHO DE FIVELA, POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS, SUPORTA ATÉ 180 KG.	UNIDADE	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
32	MESA DE MAYO - MESA DE MAYO, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES BANDEJA AÇO INOX 50 X 40CM, OUTROS COMPONENTES 3 RODÍZIOS DE 2"	UNIDADE	1	R\$ 663,00	R\$ 663,00
33	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MOVÉL - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	UNIDADE	1	R\$ 3.183,00	R\$ 3.183,00
34	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UNIDADES	4	R\$ 293,00	R\$ 1.172,00
35	CARRO DE EMERGENCIA - CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR ESTRUTURA: CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL , GAVETAS: 04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO , SUPORTE: SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA , RODÍZIOS: COM RODÍZIOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2 , ACESSÓRIOS: TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA , ACESSÓRIOS 01: EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS , ACESSÓRIOS 02: TRAVA DE GAVETAS COM LACRE	UNIDADE	1	R\$ 4.777,22	R\$ 4.777,22
36	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEFIBRILADOR EXTERNO, MODELO DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO- DEA, MODO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, SEMIAUTOMÁTICO E MANUAL, FORMA DE ONDA RETILÍNEO BIFÁSICO, RECURSOS AUXÍLIO PCR C/ REGISTRO DE EVENTOS, AUTONOMIA DA BATERIA (N DE CHOQUES) MÍNIMO 300 CHOQUES, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, TRANSFERÊNCIA DE DADOS COM E SEM FIO	UNIDADE	1	R\$ 8.893,00	R\$ 8.893,00
37	CARDIOVERSOR - CARDIOVERSOR DEFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CDI BICAMERAL TRANSVENOSO DF-1, MATERIAL CARÇAÇA LIGA METÁLICA, SENSOR P/ ADAPTAÇÃO FREQUÊNCIA CARDÍACA SENSORES ACELERÔMETRO E FISIOLÓGICO, MONITORAMENTO REMOTO DO PACIENTE TELEMEDICINA, QUANTIDADE MOTORES VIDA ÚTIL PROJETADA MÍNIMO 5 ANOS, COMPATIBILIDADE CONDICIONADO MRI	UNIDADE	1	R\$ 30.243,71	R\$ 30.243,71
38	CARRO MACA SIMPLES - CARRO MACA SIMPLES: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE ATENDIMENTO: CARRO MACA SIMPLES ESTRUTURA EM TUBO RED	UNIDADE	1	R\$ 3.983,00	R\$ 3.983,00



39	ELETROCARDIOGRAFO - (ID-103552) ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL, COMPOSICAO/COMPONENTES - HARDWARE: TELA DE CRISTAL LIQUIDO PARA VISUALIZACAO DE ATE 3 CANAIS SIMULTANEOS DE ECG E DOS PARAMETROS DE AJUSTE; CAPTURA SIMULTANEA DAS 12 DERIVACOES; REGISTRO EM 3 CANAIS ATRAVES DE IMPRESSAO EM TINTA E PAPEL; MODO DE REGISTRO MANUAL E AUTOMATICOS, SELECIONAVEL; NIVEIS DE SENSIBILIDADE: 0.5, 1 E 2; BATERIA INTERNA RECARREGAVEL DE LITIO DE ALTA CAPACIDADE; INDICADORES DE: LIGADO A REDE ELETRICA, FUNCIONAMENTO A BATERIA, BATERIA FRACA E RECARREGANDO A BATERIA; FILTROS DIGITAIS COMPLETOS CONTRA INTERFERENCIAS DE TREMOR MUSCULAR OU REDE AC 60HZ; TECLADO DE MEMBRANA SIMPLES DE OPERAR; SINAL PARA CALIBRACAO; RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 0,05 A 100 HZ; MEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSAO E TRANSFERENCIA ATRAVES DE REDE ETHERNET E MODULO ANALOGICO EMBUTIDO. ACESSORIOS: CABO DE ATERRAMENTO, CABO DE ALIMENTACAO PARA REDE ELETRICA, CABO DE PACIENTE 05 VIAS, ELETRODOS PRECORDIAIS TIPO PERA; SOFTWARE DE INTERPRETACAO, SOFTWARE DE TROMBOLISE.	UNIDADE	1	R\$ 19.510,00	R\$ 19.510,00
40	BOMBA DE INFUSÃO - TIPO: VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO: 1 A 5ML/MIN OU 5 A 60ML/MIN, ADMINISTRAÇÃO: P/ INFUSÃO E IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: PORTINHOLA CRISTAL, ROLDANA, PROGAMAÇÃO: FLUXO SELECIONÁVEL ELEVADO OU REDUZIDO, ALARME: DUPLO DETECTOR DE AR, ALARME SONORO, ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO 3M, PEDAL,	UNIDADES	2	R\$ 14.418,93	R\$ 28.837,86
41	OXIMETRO DE PULSO - TIPO: MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 8 H, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	UNIDADE	1	R\$ 6.816,67	R\$ 6.816,67
42	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL - MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 %. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR	UNIDADE	1	R\$ 2.232,00	R\$ 2.232,00
TOTAL					R\$ 225.481,15



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, com previsão específica de repasse por emenda parlamentar.

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

10 302 1010 1035 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O HOSPITAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

2 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

08 MAC

300.030 EMENDA PARLAMENTAR

Condado/PE, 24 de abril de 2025.

Maria Eunice da Silva
Secretaria Municipal de Saúde



APÊNDICE AO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

- 1.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:
- a. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 - b. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações pelas Leis Complementares n.º 147/2014 e 155/2016, que tratam do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa à aquisição de equipamentos permanentes voltados ao fortalecimento da estrutura física e tecnológica da unidade de atenção especializada em saúde do município de Condado/PE, com a finalidade de ampliar a resolutividade, a humanização e a eficiência nos serviços públicos de saúde ofertados à população. Ressalte-se que a presente demanda decorre de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, conforme registrado no Termo de Formalização de Demanda e na Proposta n.º 11366609000124008.

2.2. Relação dos Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS - CONTÍNUO E CONFIÁVEL DE PACIENTES EM AMBIENTES CLÍNICOS. IDEAL PARA USO EM UTIS, CENTROS CIRÚRGICOS E OUTROS AMBIENTES DE SAÚDE. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: DISPLAY LCD/LED COLORIDO DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 800X600 PIXELS, COM INTERFACE INTUITIVA. DEVE POSSUIR TELA SENSÍVEL AO TOQUE E TECLA DE ACESSO RÁPIDO AO MENU GERAL. ADEQUADO PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, COM POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS. MONITORAMENTO COMPLETO: CAPAZ DE MEDIR E EXIBIR PARÂMETROS COMO ECG, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), TEMPERATURA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA, COM OPCIONAIS DE DÉBITO CARDÍACO, AGENTES ANESTÉSICOS, ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA E TRANSMISSÃO NEURO MUSCULAR. ALARMES CONFIGURÁVEIS: ALARMES VISUAIS E SONOROS COM LIMITES MÍNIMOS E MÁXIMOS AJUSTÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60601-8-2014. PORTABILIDADE: EQUIPADO COM BATERIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 2 HORAS, FACILITANDO O TRANSPORTE ENTRE DIFERENTES LOCAIS DE ATENDIMENTO. A BATERIA DEVE POSSUIR PORTA EXCLUSIVA, SEM A NECESSIDADE DE EXPOR O INTERIOR DO EQUIPAMENTO, DURANTE A TROCA. CONECTIVIDADE: OPÇÕES DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE PROTOCOLO HL7. DEVE POSSUIR CONECTOR DE REDE RJ45 PARA CONEXÃO EM CENTRAL, DE MESMA MARCA. DEVE POSSUIR CONEXÃO WI-FI E PORTAS USB. DESCRIÇÃO DE PARÂMETROS: ECG: CAPAZ DE CAPTURAR SINAIS DE ECG EM 3 E 7 DERIVAÇÕES, COM OPCIONAL DE 12 DERIVAÇÕES, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO CABO UTILIZADO. A CURVA DE ECG DEVE SER EXIBIDA EM TEMPO REAL E APRESENTAR MONITORIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NO INTERVALO MÍNIMO DE 20 A 300 BPM. DEVE REALIZAR ANÁLISE DE SEGMENTO ST E ANÁLISE DE NO MÍNIMO 25 ARRITMIAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR TRAÇADOS DE ECG, DE NO MÍNIMO 24 HORAS, PARA ANÁLISE POSTERIOR, COM OPÇÃO DE REVISÃO E IMPRESSÃO DOS DADOS	UNIDADE	1



	<p>REGISTRADOS, ATRAVÉS DE IMPRESSORA ACOPLADA OU IMPRESSORA EXTERNA. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI): O MONITOR DEVE REALIZAR MEDIÇÕES AUTOMÁTICAS E MANUAIS DA PRESSÃO ARTERIAL, EXIBINDO OS VALORES DE PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA, ATRAVÉS DO MÉTODO OSCILOMÉTRICO, NO INTERVALO MÍNIMO DE 0 A 300 MMHG. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2): A CURVA PLETISMOGRÁFICA DEVE SER EXIBIDA EM TEMPO REAL E APRESENTAR MONITORIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA DE PULSO NO INTERVALO MÍNIMO DE 20 A 250 BPM. DEVE OFERECER MEDIÇÕES PRECISAS MESMO EM CONDIÇÕES DE BAIXA PERFUSÃO, COM LEITURA DE 0 A 100%, DEVE APRESENTAR ÍNDICE DE PERFUSÃO E ÍNDICE DE QUALIDADE DO SINAL. TEMPERATURA: DEVE EXIBIR MONITORIZAÇÃO EM TEMPO REAL, EM NO MÍNIMO 2 CANAIS, COM POSSIBILIDADE DE LEITURA DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE SENSORES DE PELE E ESOFÁGICO/ RETAL. FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 0 A 50°C, COM EXIBIÇÃO DE DELTA DA TEMPERATURA. RESPIRAÇÃO: MEDIÇÃO ATRAVÉS DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA. A CURVA DE RESPIRAÇÃO DEVE SER EXIBIDA EM TEMPO REAL, ALÉM DE APRESENTAR MONITORIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA NO INTERVALO MÍNIMO DE 20 A 120 RPM. DEVE POSSUIR ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. PRESSÃO INVASIVA: MEDIÇÃO ATRAVÉS DE 2 CANAIS SIMULTÂNEOS. AS CURVAS DE PRESSÃO INVASIVA DEVEM SER EXIBIDAS EM TEMPO REAL, ALÉM DE APRESENTAR MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO NO INTERVALO MÍNIMO DE -20 A 300 MMHG. DEVE POSSUIR AO MENOS AS LEGENDAS DE PAM, PVC E PIC; CAPNOGRAFIA: DEVE PERMITIR UTILIZAÇÃO DE SENSORES DO TIPO SIDESTREAM E MAINSTREAM. A CURVA DE CO2 DEVE SER EXIBIDA EM TEMPO REAL, ALÉM DE APRESENTAR MONITORIZAÇÃO NO INTERVALO MÍNIMO DE 0 A 150 MMHG. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 CABO DE ECG DE 5 VIAS ADULTO; 01 MANGUEIRA EXTENSOR DE PANI; 01 BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA MEDIÇÃO DE PANI, TAMANHO ADULTO; 01 SENSOR DE SPO2, TIPO CLIP PARA USO ADULTO; 01 SENSOR DE TEMPERATURA DO TIPO PELE, PARA USO ADULTO; 02 CABOS DE PRESSÃO INVASIVA, COMPATÍVEL COM O INSUMO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO; 01 SENSOR DE CAPNOGRAFIA SIDESTREAM OU MAINSTREAM. SE SIDESTREAM: DEVE ACOMPANHAR 20 LINHAS DE AMOSTRA. SE MAINSTREAM: DEVE ACOMPANHAR 01 ADAPTADOR DE VIAS REUTILIZÁVEL. 01 BATERIA DE LÍTIO; 01 CABO DE FORÇA, PADRÃO ABNT, DE 3 PINOS; 01 MANUAL OPERACIONAL. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, AUTORIZADO PELO FABRICANTE, NO ESTADO.</p>		
2	<p>OXÍMETRO DE PULSO - OXÍMETRO USO MÉDICO TIPO: PULSO , FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100% , FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA , ACESSÓRIOS: C/ SENSOR</p>	UNIDADE	1
3	<p>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEFIBRILADOR EXTERNO, MODELO EXTERNO E AUTOMÁTICO DE ACESSO PÚBLICO- DEA/ DAP, MODO DE FUNCIONAMENTO SEMIAUTOMÁTICO, FORMA DE ONDA EXPONENCIAL TRUNCADOBIFÁSICO, RECURSOS AUXÍLIO PCR C/ REGISTRO DE EVENTOS, AUTONOMIA DA BATERIA(Nº DE CHOQUES) MÍNIMO 200 CHOQUES, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL,TRANSFERÊNCIA DE DADOS SEM FIO</p>	UNIDADE	1
4	<p>GELADEIRA REFRIGERADOR - GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CRM44ABBNA COM NO MÍNIMO 386L BRANCO 220V</p>	UNIDADES	2
5	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): SILICONE, VÁLVULA DE PEEP, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, RESERVATÓRIO. (ITEM EXCLUSIVO)</p>	UNIDADES	2
6	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO</p>	UNIDADES	2
7	<p>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU ALUMÍNIO. CAPACIDADE ATÉ 10 LITROS</p>	UNIDADES	3
8	<p>BIOMBO - BIOMBO, MATERIAL AÇO, QUANTIDADE MÓDULOS 1 UN, LARGURA MÓDULO 1,95 MM,ESPESSURA MÓDULO 90 MM, ALTURA MÓDULO 1,55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISQUADRO MODULAR/MÓDULO MADEIRA MDF/COLUNAS SUSTENT A, COR ARGILA</p>	UNIDADES	3
9	<p>SUPORTE DE SORO - SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI, TIPO</p>	UNIDADES	2



	PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, PÉS 5 PÉS C/CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA LOCOMOÇÃO		
10	BALDE A PEDAL - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOX / COR: CINZA / CAPACIDADE EM VOLUME: 30L / MATERIAL DA TAMPA: AÇO INOX / TIPOS DE ABERTURAS: PEDAL / EMBUTIR: NÃO	UNIDADES	3
11	MESA DE CABECEIRA - MESA CABECEIRA MATERIAL: AÇO INOX/LACA, QUANTIDADE GAVETAS: 2UN, LARGURA: 90CM, ALTURA: 60CM, PROFUNDIDADE: 45CM	UNIDADE	1
12	LARINGOSCOPIO - LARINGOSCÓPIO INFANTIL COVENCIONAL ILUMINAÇÃO LED, ESTRUTURA AÇO INOX, COM 3 LÂMINAS RETAS TAMANHO 0,1 E 2, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS.	UNIDADE	1
13	ESCALADA COM 2 DEGRAU - ESCADA HOSPITALAR, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, MATERIAL ESTRUTURA E PISO EM AÇOINOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DEGRAU E SAPATA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO (C X L X A) CERCA DE 45 X 45 X 50 CM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO DE 150 KG	UNIDADE	1
14	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL - DESFIBRILADOR CONVENCIONAL, USO PEDIÁTRICO (NEONATAL E LACTENTES) E ADULTOS COM FUNÇÃO MANUAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FORMA DE ONDA BIFÁSICA; PERMITIR QUE SEJA DADOS CHOQUES DE (DOIS JOULES) A 200J (DUZENTOS JOULES) INCLUINDO EXTREMIDADES; TEMPO MÁXIMO DE CARREGAMENTO PARA CARGA DE 200J DE 10 SEGUNDOS; POSSUIR INTERFACE GRÁFICA COM O OPERADOR; PERMITIR SER CONFIGURADO PARA EXIBIR TRAÇADO DE ECG; DEVE POSSUIR MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE TRAÇADOS DE ECG PRÉ E PÓS CHOQUES, SEQUÊNCIA DE CHOQUES ETC; DEVE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA; DEVE ACOMPANHAR 1 (UMA) BATERIA; DEVE POSSUIR IMPRESSORA INTEGRADA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V. ACESSÓRIOS: 01 (UMA) BOLSA/MALETA PARA TRANSPORTE DO DESFIBRILADOR; 03 (TRÊS) ROLOS DE PAPEL PARA GRAVAÇÃO/IMPRESSÃO; 01 (UM) CABO DE ECG 3 VIAS OU 5 VIAS; 01 (UM) PAR DE PÁS EXTERNAS PEDIÁTRICAS REUTILIZÁVEIS; 01 (UM) PAR DE PÁS EXTERNAS ADULTAS REUTILIZÁVEIS. APRESENTAR: CATÁLOGO TÉCNICO COM FOTO, CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO OFERTADO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	1
15	ESTETOSCOPIO INFANTIL - ESTETOSCÓPIO. BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS	UNIDADE	1
16	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL-ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL.	UNIDADE	1
17	MESA AUXILIAR - MESA AUXILIAR MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA AGLOMERADA, MATERIAL REVESTIMENTO: LAMINADO BAIXA PRESSÃO, COMPRIMENTO TAMPO: 120MM, LARGURA TAMPO: 600MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE DE TRABALHO COMPLEMENTAR, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA: 750MM, COR: PAU MARFIM	UNIDADE	1
18	ESTETOSCOPIO ADULTO - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	1
19	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL ANALÓGICO, ESCALA DE MANÔMETRO: 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO, GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304 MMHG, TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG; MANGUITO E PÊRA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO. BRAÇADEIRA EM NAYLON E FECHAMENTO POR VELCRO. MEDIDAS APROXIMADAS DA BRAÇADEIRA (+/- 3CM): 28CM X 9,5CM. ABRANGÊNCIA APROXIMADA DA CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA (+/- 3CM): 10 A 23CM. POSSUIR 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	1
20	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL - ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO	UNIDADES	3
21	LARINGOSCOPIO ADULTO - LARINGOSCÓPIO TIPO LÂMPADA: DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES: C/ 6 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS:	UNIDADE	1



	C/CABO , MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO CABO: ADULTO		
22	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (PEDIATRICO AMBU) - REANIMADOR PULMONAR PEDIÁTRICO (AMBU): REANIMADOR AMBU MANUAL INFANTIL SILICONE TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL 134°- OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA. POSSUI BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. BALÃO EM SILICONE: 500ML MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATÓRIO EM SILICONE 1000ML. COMPOSIÇÃO: BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL: 500 ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO.	UNIDADES	2
23	CARRO MACA AVANÇADO - CARRO MACA AVANÇADO-LEITO: CONFECCIONADO EM MATERIAL RADIO -TRANSPARENTE, POSSUI GAVETAS E PORTA B-CHASSI, ESTRUTURADO COM TUBO DE AÇO CARBONO E PARA -CHOQUE DE PVC PARA PROTEÇÃO DE PAREDE. BASE: CONFECCIONADA EM TUBO RETANGULARES DE AÇO CARBONO, SENDO REVESTIDA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. MOVIMENTOS DO LEITO: OBTIDOS ATRAVÉS DE AMORTECEDORES A GÁS, PROPORCIONANDO OS MOVIMENTOS DE FAWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, CARDÍACO E FLEXÃO. MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO/TRENDELEMBURG/ REVERSO DE TRENDELEMBURG: COMANDOS OBTIDOS ATRAVÉS DE DUAS COLUNAS HIDRÁULICAS, ACIONADOS POR PEDAIS. GRADES LATERAIS: CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM SISTEMA PASSANTE, QUE FACILITA A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, POSSUI INDICADORES DE ÂNGULOS. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE Ø 6", SENDO TODAS COM FREIOS, COM SISTEMA DE 5° RODA RESTRÁTIL ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL E RODIZIO COM FREIO E SISTEMA DIRECIONAL ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ÍONS DE PRATA COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM PROCESSO DE SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES INTERNAS: 1,88 X 0,59M (C X L) DIMENSÕES EXTERNAS: 2,15 X 0,78M (C X L) ALTURA: MIN: 0,65M E MAX: 0,95M (A) CAPACIDADE: 220 KG ACESSÓRIOS INCLUSOS: Û SUPORTE DE SORO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM REGULAGEM DE ALTURA, SENDO ADAPTÁVEL NOS QUATRO CANTOS DA MACA (80316089004); Û SUPORTE DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; Û COLCHONETE HOSPITALAR (MARCA RC MÓVEIS, MODELO RC 006, REGISTRO ANVISA 80316080020), COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA MACA, NA DENSIDADE D33, SENDO REVESTIDO EM COURVIM IMPERMEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO E COM COBERTURA RETARDANTE DE FOGO.	UNIDADE	1
24	ESFIGMOMANOMETRO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO	UNIDADE	1
25	BALDE/LIXEIRA - BALDE/ LIXEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO OU FERRO PINTADO CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 L	UNIDADES	3
26	CADEIRA - CADEIRA SIMPLES HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO DE AÇO DE CARBONO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR: BRANCO E TRATAMENTO DE BANHO QUÍMICOS CONTRA OXIDAÇÃO E FERRUGENS, SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.	UNIDADES	2
27	BANQUETA - BANQUETA MATERIAL ESTRUTURA: PLÁSTICO PVC, TIPO ASSENTO: FIXO, MATERIAL BASE ASSENTO: PLÁSTICO PVC, REVESTIMENTO ASSENTO: SEM REVESTIMENTO. COR ASSENTO: BRANCA, COR ESTRUTURA: BRANCA, ALTURA: 45CM, DIÂMETRO ASSENTO: 32CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ENCOSTO	UNIDADES	3
28	AR CONDICIONADO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM APARELHO TIPO SPLIT 57000 BTUS NA DVPRO/AZIDA.	UNIDADES	2
29	SUPORTE DE HAMPER - SUPORTE PARA SACO HAMPER INOX - SACO HAMPER:CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU. ACABAMENTO:ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL E PONTEIRAS DE PVC Ø 3/4. SACO HAMPER ALGODÃO CRU. RODÍZIOS:3 DIMENSÕES:EXTERNAS:DIÂMETRO DA BERTURA PARA FIXAÇÃO DO SACO= 505 MM,DIÂMETRO DA BASE = 440 MM, ALTURA= 790 MM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA:100 L. EMBALAGEM:FILME PLÁSTICO E PAPEL CREPADO, ENVOLVENDO TODO O PRODUTO, NAS RESPECTIVAS	UNIDADES	2



	DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 510 MM, LARGURA = 510 MM, ALTURA = 795 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SUPORTE PARA SACO HAMPER E SACO HAMPER (01 UNIDADE). PESO APROXIMADO: 2,4 KG		
30	NEGATOSCOPIO - NEGATOSCÓPIO MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: MOLDURA EM AÇO PINTADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MATERIAL VISOR: ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO: 105 CM, LARGURA: 49 CM, QUANTIDADE LÂMPADAS: LÂMPADAS FLUORESCENTES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, APLICAÇÃO: C/ 3 CORPOS P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO, TECLA LIGA/DESLIGA	UNIDADE	1
31	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA - PRANCHA, APLICAÇÃO: IMOBILIZAÇÃO, RESGATE E TRANSPORTE DE VÍTIMA, TIPO: PRANCHA LONGA, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 CINTOS COM FECHO DE FIVELA, POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS, SUPORTA ATÉ 180 KG.	UNIDADE	1
32	MESA DE MAYO - MESA DE MAYO, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL C/ ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES BANDEJA AÇO INOX 50 X 40CM, OUTROS COMPONENTES 3 RODÍZIOS DE 2"	UNIDADE	1
33	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	UNIDADE	1
34	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UNIDADES	4
35	CARRO DE EMERGENCIA - CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR ESTRUTURA: CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS: 04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE: SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS: TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01: EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02: TRAVA DE GAVETAS COM LACRE	UNIDADE	1
36	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DESFIBRILADOR EXTERNO, MODELO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO- DEA, MODO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, SEMIAUTOMÁTICO E MANUAL, FORMA DE ONDA RETILÍNEO BIFÁSICO, RECURSOS AUXÍLIO PCR C/ REGISTRO DE EVENTOS, AUTONOMIA DA BATERIA (N DE CHOQUES) MÍNIMO 300 CHOQUES, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, TRANSFERÊNCIA DE DADOS COM E SEM FIO	UNIDADE	1
37	CARDIOVERSOR - CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CDI BICAMERAL TRANSVENOSO DF-1, MATERIAL CARÇAÇA LIGA METÁLICA, SENSOR P/ ADAPTAÇÃO FREQUÊNCIA CARDÍACA SENSORES ACELERÔMETRO E FISIOLÓGICO, MONITORAMENTO REMOTO DO PACIENTE TELEMEDICINA, QUANTIDADE MOTORES VIDA ÚTIL PROJETADA MÍNIMO 5 ANOS, COMPATIBILIDADE CONDICIONADO MRI	UNIDADE	1
38	CARRO MACA SIMPLES - CARRO MACA SIMPLES: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE ATENDIMENTO: CARRO MACA SIMPLES ESTRUTURA EM TUBO RED	UNIDADE	1
39	ELETROCARDIOGRAFO - (ID-103552) ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL, COMPOSICAO/COMPONENTES - HARDWARE: TELA DE CRISTAL LIQUIDO PARA VISUALIZACAO DE ATE 3 CANAIS SIMULTANEOS DE ECG E DOS PARAMETROS DE AJUSTE; CAPTURA SIMULTANEA DAS 12 DERIVACOES; REGISTRO EM 3 CANAIS ATRAVES DE IMPRESSAO EM TINTA E PAPEL; MODO DE REGISTRO MANUAL E AUTOMATICOS, SELECIONAVEL; NIVEIS DE SENSIBILIDADE: 0.5, 1 E 2; BATERIA INTERNA RECARREGAVEL DE LITIO DE ALTA CAPACIDADE; INDICADORES DE: LIGADO A REDE ELETRICA, FUNCIONAMENTO A BATERIA, BATERIA FRACA E RECARREGANDO A BATERIA; FILTROS DIGITAIS COMPLETOS CONTRA INTERFERENCIAS DE TREMOR MUSCULAR OU REDE AC 60HZ; TECLADO DE MEMBRANA SIMPLES DE OPERAR; SINAL PARA CALIBRACAO; RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 0,05 A 100 HZ; MEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSAO E TRANSFERENCIA ATRAVES DE REDE ETHERNET E MODULO ANALOGICO EMBUTIDO. ACESSORIOS: CABO DE ATERRAMENTO, CABO DE ALIMENTACAO PARA REDE ELETRICA, CABO DE PACIENTE 05 VIAS, ELETRODOS PRECORDIAIS TIPO PERA; SOFTWARE DE INTERPRETACAO, SOFTWARE DE TROMBOLISE.	UNIDADE	1
40	BOMBA DE INFUSÃO - TIPO: VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO: 1 A 5ML/MIN OU 5 A 60ML/MIN, ADMINISTRAÇÃO: P/ INFUSÃO E	UNIDADES	2



	IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: PORTINHOLA CRISTAL, ROLDANA, PROGAMAÇÃO: FLUXO SELECIONÁVEL ELEVADO OU REDUZIDO, ALARME: DUPLO DETECTOR DE AR, ALARME SONORO, ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO 3M, PEDAL,		
41	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO: MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 8 H, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	UNIDADE	1
42	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL - MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR	UNIDADE	1

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação objetiva garantir melhores condições de infraestrutura nas unidades de saúde especializadas, promovendo o atendimento adequado às necessidades da população do município de Condado/PE. A aquisição de equipamentos como monitores multiparâmetros, oxímetros, desfibriladores, aspiradores, cilindros de oxigênio, reanimadores, entre outros, se faz indispensável para assegurar respostas rápidas, eficazes e qualificadas nos atendimentos de média e alta complexidade, com destaque para situações de emergência e urgência.

Além disso, os novos equipamentos permitirão ampliar a capacidade de diagnóstico e tratamento local, reduzindo encaminhamentos para outros municípios, otimizando os fluxos assistenciais e garantindo maior autonomia técnica à rede municipal de saúde.

A medida está inserida no escopo da política pública de estruturação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) e da Rede de Atenção Especializada (RAE), sendo estrategicamente relevante para o Sistema Único de Saúde (SUS) local. A execução se dará com recursos financeiros já assegurados via emenda parlamentar, conforme proposta nº 11366609000124008 vinculada ao Fundo Nacional de Saúde.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Com a aquisição dos equipamentos propostos, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Modernização da infraestrutura física e tecnológica das unidades de atenção especializada;
- Redução no tempo de espera para procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
- Maior capacidade de resposta a situações de urgência e emergência;
- Fortalecimento da resolutividade da rede municipal de saúde, reduzindo a dependência de encaminhamentos externos;
- Melhoria nos indicadores de saúde, qualidade do atendimento e satisfação dos usuários do SUS;
- Adequação da unidade de saúde aos requisitos normativos e sanitários exigidos pelo Ministério da Saúde.



5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos e a viabilidade de ampla concorrência entre fornecedores, a modalidade licitatória sugerida é o Pregão, na forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo será realizada com base em ampla pesquisa de preços, utilizando-se, a ferramenta Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), conforme autorizado pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é garantir economicidade, viabilidade financeira e equilíbrio na contratação, considerando os recursos disponíveis via emenda parlamentar.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho, na unidade de saúde indicada pela Secretaria Municipal de Saúde. A instalação, quando necessária, deverá ocorrer imediatamente após a entrega técnica dos bens.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente e a conveniência administrativa, em observância ao art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos de cobrança exigidos por lei, devidamente atestados pela fiscalização responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observada a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e demais obrigações legais por parte da contratada.

10. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor efetivamente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe atestar o cumprimento das condições contratuais e a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas previstas.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Dada a variedade dos itens envolvidos na presente contratação, e em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá ser estruturada de forma a permitir a divisão do objeto em lotes distintos. Essa medida visa ampliar a competitividade e possibilitar a participação de micro e pequenas empresas, conforme determina a legislação vigente.



12. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva
Licitação Deserta	Baixa	Alto	Divulgação ampla e detalhamento técnico no edital
Entrega de equipamentos com defeito ou fora das especificações	Média	Alto	Exigência de garantias e verificação rigorosa dos itens na entrega
Atrasos na entrega	Média	Médio	Aplicação de penalidades previstas contratualmente
Falta de assistência técnica	Baixa	Médio	Exigir termo de garantia e rede de atendimento autorizada

13. CONCLUSÃO

Diante das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a necessidade real, atual e fundamentada da aquisição de equipamentos permanentes para fortalecimento da atenção especializada no município de Condado/PE, cuja viabilização conta com recursos oriundos de emenda parlamentar formalmente registrada. Considerando o interesse público envolvido, a oportunidade orçamentária e os benefícios esperados para a população, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Condado/PE, 17 de abril de 2025.

Morgana Luzia da Silva Menezes

CPF 119.882.214-71



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 00X/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2025

CONTRATO Nº */2025**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CONDADO,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXX,
E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO** através do **FUNDO MUNICIPAL DE XXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato representado por sua Secretária Sr.^a **XXXX**, inscrita no CPF/ME nº XXXXX, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXX, Residente à Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXX com sede à Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **XXXXXX**, inscrito no CPF/ME nº. XXXXXXXX portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXXX e domiciliado na Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, a seguir denominado **CONTRATADA**, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, resolve celebrar o presente instrumento contratual, mediante as Cláusulas e condições livremente pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços objeto do presente Contrato, tem fundamento no Inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado, quando cabível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento permanente destinado ao fortalecimento da estrutura física e tecnológica da unidade de atenção especializada em saúde no município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato tem vigência de xx (xxx) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao serviço prestado, objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ XX.000,00 (XXXX), a ser pago parcelado mediante Nota Fiscal, da seguinte forma:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de mercado (IGP –M).

Parágrafo Segundo - O pagamento só será efetuado mediante o ateste feito por servidor da secretaria solicitante, devidamente identificado, confirmando que os serviços foram efetuados em conformidade com as especificações exigíveis ao caso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

10 302 1010 1035 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O HOSPITAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

2 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

08 MAC

300.030 EMENDA PARLAMENTAR

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas e formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei nº 14.133/21, caberá ao Contratado:

I – A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e cíveis, decorrentes da execução do presente Contrato;

II – O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.



Parágrafo Primeiro – Obriga-se o Contratado a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo Segundo - Prestar serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - É expressamente vedada ao contratado a subcontratação do serviço do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

A extinção do contrato na forma do art. 138, da Lei nº 14.133/21, poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo Primeiro – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no presente contrato.

Parágrafo Segundo – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pagamento do custo da desmobilização, se existente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, sendo elas:

- Inexecução parcial do contrato;
- Inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida;
- Não manter a proposta feita durante o PROCESSO DE CONTRATAÇÃO – salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;
- Causar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto à Administração Pública (conforme as disposições do art. 5º da Lei 12.846).

Parágrafo Primeiro – Cometendo uma das infrações listadas no caput, levará o contratado a ser responsabilizado administrativamente, com:



- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo – Para definir qual das sanções serão aplicadas são consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, suas peculiaridades, e os danos causados à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INDICAÇÃO DO FISCAL

A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

A área técnica indica como fiscal de contrato a Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF: **8XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/**, RG nº **XXXXXXXXXXXX**, Telefone (81) **XXXXXXXX**, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços;
- b) Disponibilizar as condições assumidas no CONTRATO para a prestação dos serviços, conforme as condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos serviços com as especificações contidas no Termo de Referência, na proposta e no presente CONTRATO;
- d) Atestar as respectivas faturas e notas fiscais, mediante a comprovação da realização da(s) apresentação(ões), encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE designa a senhora **Solange Bezerra da Silva**, CPF nº 778.028.025-04, como servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Reunir-se com o preposto da CONTRATADA para definir as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;



g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

h) A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do contrato, conforme termo anexo.

i) A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente contrato, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICIDADE

O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser incluído no processo eletrônico que deu origem à contratação.

Nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual e seus aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de sua eficácia

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca do Condado/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

xx de xxxx de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Eunice da Silva

Gestora

EMPRESA

CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF/MF

CPF/MF



ANEXO IV – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Condado, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ XXX



ANEXO V - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

1. O Balanço Patrimonial retrata a situação econômico-financeira de uma empresa em data definida no seu instrumento contratual, é composto pelo Ativo, o Passivo e o Patrimônio Líquido. O Ativo é inerente às aplicações dos Bens e Direitos da entidade Contábil. O Passivo e o Patrimônio líquido representam as obrigações, ou seja, as origens dos recursos de terceiros e próprios da sociedade empresária.

2. Na análise da situação patrimonial de uma empresa, sabe-se que os grupos de contas estão dispostos obedecendo às duas regras básicas: a - no Ativo os direitos e os bens estão em grau decrescente de sua liquidez (convertibilidade mais imediata em dinheiro, conforme o curto, médio ou longo prazo); b - no Passivo as obrigações são pagas na ordem crescente dos vencimentos (pagamento mais rápido = curto prazo).

3. Os índices ou quocientes servem de meio para se avaliarem situações relacionadas com a vida da empresa como liquidez, rentabilidade, lucratividade, capacidade de pagamento, ciclo operacional etc, fornecendo subsídios embasados no passado, mas tendo como meta prever o futuro de uma empresa, já que o Estado não pode se atirar em negócios arriscados e aleatórios.

4. O índice de liquidez corrente relaciona de quantos reais dispomos imediatamente e conversíveis em dinheiro, com relação à dívida de curto prazo (Ativo Circulante). Assegura que, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida de curto prazo (Passivo Circulante) a empresa dispõe de pelo menos mais de R\$ 1,00 (um real) de bens e direitos de curto prazo para pagar, ou se a empresa negociar todo o seu ativo circulante para cada R\$ 1,00 que receber paga R\$ 1,00 com sobra.

5. O índice de liquidez geral serve para detectar a saúde financeira (no que se refere à liquidez) de curto e longo prazo (Ativo Circulante e Realizável de Longo Prazo) do empreendimento. Indica que, para cada real de dívidas totais com terceiros (Passivo Circulante + Passivo não Circulante), a empresa dispõe de mais de R\$ 1,00 de bens e direitos de curto e longo prazo para pagar, ou seja, se negociar os bens e direitos de curto e longo prazo, para cada R\$ 1,00 que receber se contrapõe R\$ 1,00 com sobra.

6. O índice de Solvência Geral relaciona o Ativo Total com o Passivo Circulante + Passivo não Circulante, indica que para cada real de dívidas totais com terceiros a empresa dispõe de mais de R\$ 1,00 no ativo total para pagar, ou seja, se negociar o Ativo Total (Ativo Circulante + Ativo não Circulante (Realizável a Longo Prazo + Investimentos + imobilizado + intangível).

7. Considerando-se a magnitude do objeto licitado e o prazo exigido para sua execução e conclusão, os índices escolhidos, demonstram atender, dentro dos limites dos dispositivos já mencionados da Lei de Licitações, a análise da capacidade financeira da licitante.

8. Conclui-se, portanto, que pela análise dos índices de liquidez propostos pode-se constatar que a empresa tem condições de realizar os pagamentos de suas obrigações, cuja capacidade de pagamento de curto prazo tenderá a ser sensivelmente melhor do que a de longo prazo, isto pode ser evidenciado pela análise dos citados índices, os quais quanto maiores melhores.



ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

Ao
Fundo Municipal de Educação do Condado
Ref.: Pregão Eletrônico XXX/2025
Data: xx/xx/xxxx
Hora: xxh00

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, estabelecida no(a) _____ vem, perante esta Comissão de Contratação, apresentar a seguinte proposta para : Aquisição de equipamento permanente destinado ao fortalecimento da estrutura física e tecnológica da unidade de atenção especializada em saúde no município de Condado/PE. A contratação visa atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado e quantificado no **Anexo I** deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, conforme subitem 03.01 do Edital.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, conforme subitem 03.02 do Edital.

Prazo de entrega do objeto: até 05 dias corridos, contadas da solicitação pelo Fundo Municipal de Saúde, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme subitem 03.04 do Edital.

Prazo para troca: até 05 (cinco) dias corridos, contadas do recebimento da solicitação de troca, conforme subitem 03.04.02 do Edital.

Prazo de validade dos produtos: 12 (doze) meses, contados a partir da de entrega dos mesmos, conforme subitem 03.05 do Edital.

Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, mão-de-obra, despesas e custos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital.

Local,dede 2025.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)